



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2013/GABPRE
SENADOR POMPEU, CE, EM 08 DE MAIO DE 2013.

REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS
PSICÓLOGOS E ODONTÓLOGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

No exercício das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. O vencimento base dos odontólogos e psicólogos do Município de Senador Pompeu será pago no valor indicado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, EM 10 DE MAIO DE 2013.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTONIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2013

ANEXO I

Vencimento Base de Odontólogo e Psicólogo

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Odontólogo	40 horas/semanais	R\$ 2.645,57
Psicólogo	40 horas/semanais	R\$ 2.645,57

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, EM 10 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 15 /2013

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.337, DE 10 DE MAIO DE 2013, que Reajusta o vencimento base dos Psicólogos e Odontólogos e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO
CEARÁ, 10 DE MAIO DE 2013.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM
13 / 05 / 2013
Quem
MUNICÍPIO DE SEN. POMPEU